

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 95/1991 de 30 de Abril

Ao abrigo do disposto nos artigos 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, 104.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 18 de 30-4-1991.

Declarar a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas de terreno necessárias ao “Prolongamento da Avenida D. João III, conjunto habitacional e reserva para equipamentos colectivos, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada”, assinaladas na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata das citadas obras

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Abril de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.